



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 658, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

O Prefeito de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando o teor do art. 38 da Lei Municipal nº 675/2004,

Considerando o teor do art. 71 da Lei Municipal n.º 1577/2017,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder, adicional por tempo de serviço, a ser calculado sobre os vencimentos básicos dos servidores desta Municipalidade, ocupantes de Cargo de Provimento Efetivo, conforme percentuais acumulados relacionados na tabela abaixo, por completarem o período aquisitivo de efetivo exercício para concessão de anuênio(s) nos respectivos cargos, sendo:

MATRÍCULA FUNCIONAL	NOME	ADMISSÃO	CARGO	PERCENTUAL ACUMULADO
565-7/1	Cleusa Daros de Castilho	22/10/2007	Colaborador Auxiliar I	15
563-0/1	Joice Mara Wagner	22/10/2007	Colaborador Auxiliar II	15
564-9/1	Marli Otto Winter	22/10/2007	Colaborador Auxiliar I	15
739-0/1	Talis Ronã Koehler	01/10/2010	Colaborador Profissional III	12
7745-3/1	Tatiane Rafaeli Lopes	14/10/2015	Colaborador em Saúde	07
77445/1	Rafaela Melo Damasceno Couto	20/10/2015	Colaborador Profissional VII	07

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01º de outubro de 2022.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2022.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronico Nº 2698
de 24/10/22 FL. _____
Visto 